



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 166/2018

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 049/2018

Tratam os autos da *Dispensa de Licitação 049/2018* - DISP, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES PARA ATENDIMENTO NO RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 82/2018 ENTRE PMMA/TER-PA**, conforme especificação contida na solicitação pela Secretaria Municipal de Administração e finanças. (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade *Dispensa de Licitação 049/2018* - DISP, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso IV do Art. 24, conforme Parecer Jurídico (fls. 053 a 055) está composto com as seguintes partes:

- Solicitação do serviço, com a descrição clara do objeto (fl. 002);
- Pedido de Bens e Serviços (fls. 003);
- Convênio e outros acordos congêneres nº 82/2018 (fls. 004 e 005 frente e verso);
- Ofício nº 64/2017 - 21ª ZE (fl. 006);
- Ofício nº 88/2018 - 21ª ZE (fls. 007 e 008 frente e verso);
- Justificativa do Preço Proposto (fl. 009);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Justificativa em razão da Escolha do Fornecedor (fl. 010);
- Declaração do Presidente da Comissão de Licitação (fl. 011);
- Pesquisa de Preço (fls. 012 a 021);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 022 e 023);
- Portaria Nº 537/2018 - designação do fiscal de contrato (fls. 024 a 027);
- Portaria Nº 592/2018 - designação da Comissão Especial de Licitação (fls. 028 e 029 frente e verso);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl.030);
- Proposta oferecida (fls.031 a 033);
- Documentação do Contratado (fls. 034 a 049);
- Parecer Jurídico Nº 49/2018 (fls. 050 a 052);
- Autorização da autoridade competente (fl. 053);
- Autuação (fl. 054);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 055);
- Resumo das Propostas Vencedoras (fl. 056);
- Declaração de Dispensa (fl. 057);
- Termo de Ratificação (fl. 058);
- Termo de Contrato (fls. 059 e 062);
- Publicação do Termo de Ratificação e Extrato de Contrato (fls. 063);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da *Dispensa de Licitação 049/2018*, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 12 de Dezembro de 2018.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 049/2018**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES PARA ATENDIMENTO NO RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 82/2018 ENTRE PMMA/TER-PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 12 de Dezembro de 2018.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018